

ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PREFEITURA MUNICIPAL
Nº 113 de 05/09/1973

DECRETO Nº 1.610/73
de 25 de julho de 1973

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis descritos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos e que se destinam ao alargamento da Rua Pedro Ernesto, esquina com Rua Paraibuna, a saber:

- 1 - No imóvel nº 1.116, da Rua Paraibuna, que consta pertencer ao Senhor Piedade Antonio Roque, com superfície de 116,80m² (cento e dezesseis metros e oitenta decímetros quadrados) de terreno, constitui-se de: 15,52m de frente para a Rua Paraibuna; 6,10m pelo lado direito, em curva irregular confrontando com as Ruas Paraibuna e Pedro Ernesto; mede 8,95m pelo lado esquerdo, confrontando com o imóvel nº 1120, de propriedade do Senhor Benedito Conceição e outros; e finalmente pelos fundos mede 14,80m, confrontando com a Rua Pedro Ernesto. O terreno é de forma irregular planta, com benfeitorias. A área atingida constitui de 116,80m² de terreno, 36,14m² de construção e 2,40m² de edícula.
- 2 - No imóvel nº 1.120, da Rua Paraibuna, que consta pertencer ao Senhor Benedito Conceição e outros, com superfície de 46,45m² (quarenta e seis metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) de terreno, constitui-se de: 5,80m de frente para a Rua Paraibuna; 8,95m pelo lado direito confrontando -

cont. Decr.1.610/73

-fls.2-

- 3 - No imóvel nº 1.130 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Maria Aparecida Caruso Campos Mota, com superfície de 83,20 m²(oitenta e três metros e vinte decímetros quadrados) de terreno, constitui-se de: 6,22 m de frente para a rua Paraibuna; 11,78 m pelo lado direito, confrontando com o imóvel nº 1.120; 13,30m pelo lado esquerdo, - confrontando com o imóvel nº 1.134 e pelo fundos mede 6,83m, confrontando com a Rua Pedro Ernesto. O terreno é de forma irregular, plana, com benfeitorias. A área atingida constitui de 40,60m² de terreno e 22,41m² de construção.
- 4 - No imóvel nº 1.134 da Rua Paraibuna, que consta pertencer ao Senhor Walter Donizete Caruso Campos Mota, com superfície de 71,80m²(setenta e um metros e oitenta de címetros quadrados) de terreno, constitui-se de: 5,65m de frente para a Rua Paraibuna; 13,30m pelo lado direito, confrontando com o imóvel nº 1.130; 14,30m pelo lado esquerdo confrontando com o imóvel nº 1144 e pelos fundos mede 5,05m confrontando com a Rua Pedro Ernesto. O terreno é de forma irregular, plana, com benfeitorias. A área é atingida totalmente e constituída de 71,80 m² de terreno e 56,10m² de construção.
- 5 - No imóvel nº 1.144 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Benedita Ferreira, com 156,81m²(cento e cinquenta e seis metros e oitenta e um decímetros quadrados) de terreno e constitui-se de: 9,95m de frente para a Rua Paraibuna; 14,30m pelo lado direito, confrontando com o imóvel nº 1134, 15,95m pelo lado esquerdo confrontando com o imóvel nº 1148 e pelos fundos mede 10,35 m, confrontando com a Rua Pedro Ernesto. O terreno é de forma irregular, plana, com benfeitorias. A área atingida mede 116,40 - m² de terreno e 30,20m² de construção.
- 6 - No imóvel nº 1.148 geminado da Rua Paraibuna, que consta pertencer ao Senhor Adolfo Mariano Leite, com superfície de 230,57m²(duzentos e trinta metros e cinquenta e sete decímetros quadrados) de terreno constitui-se de: 12,95m de frente para a Rua Paraibuna; 14,35m pelo lado direito -

cont. Decr. 1.610/73

-fls. 3-

- 7 - No imóvel nº 1.166 da Rua Paraibuna, que consta pertencer ao Senhor Augusto Prado com superfície de 245,83m²(duzentos e quarenta e cinco metros e oitenta e três decímetros quadrados) de terreno, constitui-se de: 10,85m de frente para a Rua Paraibuna, 18,80m pelo lado direito confrontando com imóvel nº 1.148; 21,65m pelo lado esquerdo confrontando com o imóvel nº 111 da Rua - Pedro Ernesto e pelos fundos mede 14,80m confrontando com a Rua Pedro Ernesto. O Terreno é de forma irregular, plana, com benfeitorias. A área atingida é de 43,60m² de terreno.
- 8 - No imóvel nº 111 da Rua Pedro Ernesto, - que consta pertencer ao Senhor Benedito Faria, com 182,41m²(cento e oitenta e dois metros e quarenta e um decímetros quadrados) de terreno, constitui-se de 8,65m de frente para a Rua Pedro Ernesto, confrontando-se com o mesmo mede pelo lado direito(5,15m + 3,30m + 1,30m + 3,80m + 1,70m + 12,70m)totalizando 27,95m, confrontando com o imóvel nº 1.182; pelo lado esquerdo mede 21,65m, confrontando com o imóvel nº 1.166; e pelos fundos mede 6,25 m, confrontando com a Rua Paraibuna. O terreno é de forma irregular, plana, com benfeitorias. A área atingida mede 17,20m² de terreno e 0,35m² de área construída.
- 9 - No imóvel nº 1.182-f. da Rua Paraibuna, - que consta pertencer ao Senhor Benedito Faria, com 128,80m²(cento e vinte e oito metros e oitenta decímetros quadrados) de terreno. A área atingida constitui uma superfície de 8,20m² de terreno. O perímetro da área atingida caracteriza-se com frente para a Rua Pedro Ernesto, onde mede 9,36m confrontando-se com o mesmo; 0,45m pelo lado direito para quem da Rua Pedro Ernesto olha o terreno, confrontando-se com o imóvel nº 1.188, 1,50m pelo lado esquerdo confrontando com o imóvel nº 111 e pelos fundos mede 9,20m confrontando-se com a área remanescente do imóvel descrito. O terreno é de forma irregular, em elevação.
- 10 - No imóvel nº 1.188 da Rua Paraibuna, que consta pertencer ao Senhor Ermenegildo Simões Rodrigues. A área atingida constitui uma superfície de 1,20m²(um metro e vinte

cont. Decr.1.610/73

-fls.4-

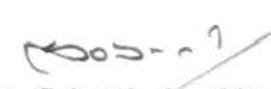
remanescente do imóvel descrito; e final
mente pelo lado direito, termina a "zero" -
com o imóvel nº 1.196. O terreno é de for
ma irregular em elevação.

Parágrafo único - As áreas acima mencio-
nadas estão melhor caracterizadas em plantas e memoriais descritivos -
constantes do processo interno nº 00747/73.

Artigo 2º - Fica declarado de natureza ur
gente, a desapropriação objeto do presente Decreto nos termos do artigo -
15 do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações da
das pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Cam
pos, 25 de julho de 1973.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefei
to, aos vinte e cinco dias do mes de julho do ano de mil novecentos e se
tenta e três.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete